



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

Lei nº 1.331/2002

Ementa: Dispõe sobre a verba de apoio financeiro aos Gabinetes dos Vereadores, revoga a Lei nº 1.318, de 20.12.2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação mensal de recurso consignado no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, a fim de fazer face às despesas realizadas pelos gabinetes dos vereadores.

Art. 2º - O valor da Verba de que trata o artigo anterior será de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por gabinete.

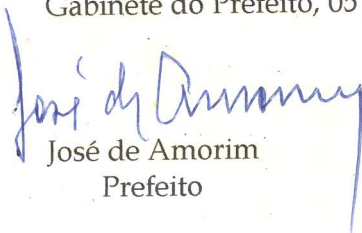
Art. 3º - A aplicação da verba de apoio ao Gabinete será regulamentada através de resolução, editada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.318, de 20 de dezembro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2002.


José de Amorim
Prefeito